



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.094

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.177 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 39.862, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da campanha da “Nota Fiscal Paraibana” e o Decreto nº 40.171, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 6º do Decreto nº 39.862, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

“§ 2º O pagamento do prêmio ao ganhador será feito por meio de cheque nominal ou crédito em sua conta corrente bancária.”.

Art. 2º O Decreto nº 40.171, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao art. 3º:

“Art. 3º Fica concedida a dilatação, por 90 (noventa) dias, dos prazos para o pagamento dos parcelamentos vigentes de débitos tributários estaduais relativos aos meses de abril, maio e junho de 2020, exceto aqueles referentes aos parcelamentos de débitos tributários do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, de que trata o Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003.

Parágrafo único. Os pagamentos dos parcelamentos de que trata o “caput” deste artigo ficarão sujeitos a juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo até o mês anterior ao da liquidação, acrescidos de 1% (um por cento) no mês do pagamento, nos termos do art. 114, inciso I, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.”;

II - acrescido do art. 8º-A, com a respectiva redação:

“Art. 8º-A Os casos omissos neste Decreto relacionados a matérias administrativas e/ou tributárias poderão ser disciplinados em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao art. 2º, a partir de 04 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 40.178 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 13/20,

DECRETA:

Art. 1º O subitem 1.11 do item 1 da alínea “b” do inciso XXII do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.11 - Sulfato de Atazanavir, 2933.39.99 (Convênio ICMS 13/20);”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste Decreto no período de 23 de março de 2020 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 40.179 de 8 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00027.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.134.938,27** (três milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	290	3.134.938,27
<b>TOTAL</b>			<b>3.134.938,27</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17589911 - Doações para as Ações à COVID-19, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.180 de 8 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310201.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de abril de 2020; 132º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0161/2020/SEAD.

João Pessoa, 08 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11/03/2020 relativa à situação de pandemia do novo Coronavírus (Sars - Cov-2);

CONSIDERANDO, ainda, a declaração de Estado de Calamidade Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, como também as disposições constantes no Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer nos termos do art.15, do Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020 c/c art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, a realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme regras do Edital de seleção por Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020.

Art. 2º Designar a Comissão Central de Seleção composta pelos seguintes membros: Ivanilda Matias Gentle, Mat. 171.338-8, na condição de Presidente; Guilhardo César Gomes de Almeida, Mat. 178.180-4; Thamires de Lima Felipe Nunes, Mat. 187.378-4; Marlene Rodrigues da Silva, Mat. 94.870-5; Lívia Menezes Borralho, Mat. 182.821-5; Alana Moura Quintans Félix, Mat. 187.546-9; e Ilara da Nóbrega Costa, Mat. 183.949-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0162/2020/SEAD.

João Pessoa, 08 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020/SEAD/SES/ES-PEP visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional de profissionais no combate ao COVID-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Simplificado conforme Edital n.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP composta por: Ingridy Patrycy Schaefer Pereira, matrícula: 188.797-1; Irlaneide Leal de Oliveira, matrícula: 88.122-8, Vânia Lúcia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1; Ernestina Batista de Moraes, matrícula: 154.104-8; Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Camila Silva Coutinho, matrícula: 188.797-1; Andréia Sobreira Teixeira Gonçalves, matrícula: 186.946-9; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Ademilson Montes Ferreira Júnior, matrícula: 179.746-8; Pedro Alberto Lacerda Rodrigues, matrícula: 180.958-0; Anna Coeli Lacerda Rodrigues, matrícula: 179.832-4; e Vanessa Meira Cintra, matrícula: 161.710-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 142/GS/SEAP/20

Em 02 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCELO AUGUSTO MITOSO BELOTA, matrícula 163.173-0, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 143/GS/SEAP/20

Em 02 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA, matrícula 174.135-7, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária Desembargador Silvio Porto para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEG. MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 144/GS/SEAP/20

Em 06 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE FABIO DOS SANTOS, matrícula 163.496-8, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Malta para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 145/GS/SEAP/20

Em 08 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCOS AURELIO DOS REIS, matrícula 164.222-7, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Pilar para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 146/GS/SEAP/20

Em 08 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA BARROS, matrícula 173.102-5, Agente de Segurança Penitenciária, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 189/ GS

João Pessoa, 08 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar **RITA DE CASSIA ARAUJO BRITO**, Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 169.092-2, para GESTORA DO CONTRATO 0053/2020, relativo ao Processo Nº 190220506, referente à Agenciamento de viagens (PACIENTES TFD) - SES.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Secretário de Estado da Saúde

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 065/19-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.

### O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar as servidoras **MARIA HILDA LACERDA DE SOUSA**, matrícula nº 984-9, **ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 932-6 e **MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO MARINHO**, matrícula 839-7 para sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico da tesouraria do IMEQ/PB, dia 27/12/2019, levantado o competente termo de encerramento do caixa, confrontando o saldo em espécie com o saldo contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas preventivas temporárias para a redução dos riscos de contaminação por Coronavírus COVID19, nas áreas administrativas do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA, compreendendo Edifício Sede, Residências Rodoviárias, Terminais Rodoviários e Ferry Boat

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o **CUMPRIR INTEGRALMENTE** o teor do DECRETO Nº 40.168 DE 03 DE ABRIL DE 2020 que instituiu o **REGIME DE TRABALHO REMOTO**, em razão das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Em caráter excepcional, em razão da necessidade de intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, fica suspenso o expediente presencial nas dependências do DER/PB, no período compreendido entre 06 de abril de 2020 até 19 de abril de 2020.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos relacionados no anexo único desta portaria, durante o período mencionado no art. 1º, executarão suas atividades de forma remota (home office) e permanecerão de sobreaviso, podendo ser convocados, durante o período do expediente, em caso de imperiosa necessidade de comparecimento ao local de trabalho.

Parágrafo 1º - O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores que desempenham as suas nos terminais rodoviários e ferry boat, haja vista suas atividades não poderem ser executadas de forma remota, devendo obedecer à jornada de trabalho escalonada estabelecida pela chefia imediata.

Parágrafo 2º - Os servidores não abrangidos pelo art. 2º, terão o gozo de férias antecipado por força do parágrafo 3º do art. 2º do DECRETO Nº 40.168, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder as devidas anotações, cujo gozo compreenderá do dia 06 de abril de 2020 se estendendo até 05 de maio de 2020.

Art.3º Os servidores lotados nas Residências Rodoviárias seguem o disposto no parágrafo anterior, devendo suspender o gozo das férias em virtude de alguma ocorrência que ocasiona interrupção ou dano passível de reparação imediata à malha rodoviária, devidamente comunicado e autorizado, por meio eletrônico (e-mail), pelo Diretor Superintendente e Diretor de Operações (DROP).

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 5º Esta portaria retroage os efeitos a 06 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## ANEXO I

Servidores ocupantes dos seguintes cargos executarão trabalho em HOME OFFICE

Diretorias  
- Diretor Superintendente  
- Diretores Setoriais

## Assessoramento

- Secretária do Diretor Superintendente  
- Assessoria de Imprensa  
- Chefe da Procuradoria Jurídica  
- Subprocurador (Contencioso)  
- Chefe da CPL  
- Secretaria do Conselho/Jari

## Gerentes

- Contábil e Financeiro  
- Apoio Administrativo  
- Planejamento  
- Obras  
- Manutenção  
- Transportes

## Chefes das Divisões:

- Recursos Humanos  
- Material e Patrimônio  
- Serviços Gerais  
- Execução Financeira e Contábil  
- Execução Orçamentária  
- Estudos e Projetos  
- Planos, Programas e Orçamento

## Chefes das Seções

- Almoxarifado Geral  
- Frequência e Folha de Pagamento  
- Vigilância e Conservação  
- Protocolo e Comunicação  
- Abastecimento e Garagem  
- Terminais Rodoviários

PUBLICADO NO D.O.E-PB DE: 07.04.2020

Republicado em 08.04.2020

Republicado por incorreção

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

#### EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP CHAMADA PÚBLICA - 3ª CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba/Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público - ESPEP e a Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão, tornam público o presente Edital com a Relação da 3ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da **Chamada Pública**, em caráter de urgência, visando à contratação de, Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 3ª Convocação dos profissionais inscritos na **Chamada Pública** na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 13 e 14 de Abril nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

**Local: Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba**  
**Endereço: AvDom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa/PB**  
**Telefone: 83 32119076**

## CARGO: MÉDICO - REGULAÇÃO

FELIPE DE PAIVA DIAS	05128750493
IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	08343350421
GABRIEL FERNANDES DE SOUSA	08290467478
LARISSA DE OLIVEIRA FERNANDES BORBA	07417909477
ANA LUISA CASTELO BRANCO GOMES	07678892403
RAPHAEL DE AZEVEDO LEITÃO	06643409462

MARCELA VASCONCELOS FERNANDES	05342900433
SIBELLI FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09503085446
PATRICIA KELLE MEDEIROS DE LACERDA	06565051410
SAMIA LAIZ ALVES DA FONSECA	07333416402
MARIZA FREIRE DE SOUZA SOARES	02465610414

**CARGO: ENFERMEIRO VIGILANCIA**

JÂNYO CARVALHO DE ARAÚJO	07961453423
VIVIAN OLINTO DOS SANTOS	01240391463
LUISE VITORIA ARAUJO DE ALMEIDA	70316722448
FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO	06001273464
NEIRY KARLA CARNEIRO DE ANDRADE	07265595475
PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	01122114109
DEBORA MARIA CAMILO DE MOURA	92890075400
JULIANO MOURA DE PAIVA	03944319443
MARILIA LOURENCIO DOS SANTOS	09597203405
AMANDA LUCENA DA SILVA	70522091440
VÍVIAN KARLA BEZERRA ALVES DA SILVA	05240390460
MARCIA FLORENTINO SOARES	00740562479

**CARGO: ENFERMEIRO REGULAÇÃO**

ARIADINIS FERNANDES	53023358249
MARIA BETÂNIA LINDOLFO	02123379476
MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA	93757344472
LARISSA FRAZÃO DE SOUZA	05676283459

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM- VIGILANCIA**

JÉSSICA BRANDÃO DE MELO SILVA	07216795440
CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AQUINO	95416994487
NADIJA MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA	92850375420
CLAUDENICE DA SILVA SANTOS	07475447430
CRISTINA INÁCIO NEVES	05338449404
ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	03763148426
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	04575252409
MÁRCIA SERAFIM DOS SANTOS	76056694453
NOEMI MENDES GADELHA CAMARÃO	02216062464
THAIZE ELAYNY NASCIMENTO RODRIGUES	10645654418

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - VIGILÂNCIA**

EDINALVA SILVA MACENA	69011346491
ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA	05740671400
PRISCILA TRAJANO DA SILVA	08959416436
SILVANEIDE ALMEIDA LINHARES	03880803455
IRACI CRISTIANE XAVIER DA SILVA	00996249400
JESSICA DA SILVA MACIEL	09541044476
WEDFABIO FINIZOLA COSTA	95207287400
WILLAMS EVANGELISTA DE ALMEIDA	06149231402
GISELLE GOMES DE SOUZA	08142529408
GRAZIELA CLÁUDIA DA SILVA	06981952483

**CARGO: VIDEOFONISTA**

ALISSON DE FIGUEIREDO MONTEIRO	07097209470
--------------------------------	-------------

**Local: 3ª Gerência Regional de Saúde – Campina Grande**  
**Endereço: R. Eutécia Ribeiro, 390 Catolé - Cep 58100-000**  
**Telefone:83 3344-5454**

**CARGO: ENFERMEIRO DA VIGILÂNCIA – 6H**

GABRIELE MARY DA SILVA REIS	01268108421
THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	08478308458
ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	00937988499
POLLYANNA MARIA SAMPAIO DA COSTA	04440816401
JAIDETE PAIVA FREITAS	60131209434
FERNANDA MARIA PEREIRA DE AGUIAR	08777353447
EVELINE DE FATIMA COSTA NEVES BARBOSA	67563317449
LUCIA VICENTE FERREIRA MEDEIROS	73874175472
YARA SILVA TIGRE CHAVES	65081943304
KAILMA DE OLIVEIRA SILVA	04598797401
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	06577973407
THAINA SANTOS DANTAS	10137251408

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VIGILANCIA**

FERNANDA GONÇALVES ROCHA	01282653024
RAFAEL AZEVEDO SOUZA	70260059447
ROBSON CAVALCANTI	71169264450
EUGÊNIO PACELLY MACHADO CARDOSO	04012580418
ERICK CORREIA GOMES DA SILVA FLHO	08895318463
CLENILDA PEREIRA SILVA	02905992450
GIOVÂNIA SILVA PEREIRA	06344025441
RAMONIELLY RODRIGUES LEANDRO	70556876407

EDILENE SILVA SOARES LUCENA	78921422404
ISABEL CHRISTINA BARROS FARIAS	25353897897
JOSIELMA GUEDES DOS SANTOS	05192416493
ANTONIO DE SOUZA QUEIROZ NETO	12493184408
ANDRÉA HENRIQUE DE AZEVEDO	05973683419
RAYANNE DE ARAUJO SILVA SALVIANO	07392900455
MICHELLY ARAUJO	06778974486
WILLIAN ARTUR DOS SANTOS	13111992411
ANA PAULA DE QUEIROZ MARINHO	01583619461
NATÁLIA BATISTA MACIEL	10437340406
MAGDÁLIA ARAÚJO DE ASSIS	93003129449
DEOCLECIANA SANTOS PEREIRA	10905712404

**Local: Complexo Hospitalar Clementino Fraga**

**Endereço: R. Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270**  
**Telefone: 83 36125050**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ADRIANA KARLA GUIMARÃES SILVA	02503277403
MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	00022697403
MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01257073478
EPITÁCIO GADELHA DA ROCHA FILHO	67627544491
VÂNGELA MARIA DA SILVA	58043748420
MACIERDIA SOUSA ARAUJO	89363795420
MARCANIEL DO VALE PEREIRA	70016386418
ADRIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO	66585473434
FLAVIANA CARLA DE MELO GOMES	11572545437
VANDERLEIA PEREIRA DE MORAIS	05110126402
GRASIELE CAMPOS DE MACEDO	04722380430
LUANA KELLY DA SILVA	08238504473
DICKSON MAURICIO FIGUEREDO DE ARAUJO	08594926480
MONICA FERREIRA DE MOURA	01069355429
LUCINEIDE DA SILVA CUNHA	03162899494
GRACILANE ANDRADE SALUSTIANO	08592854482
ELIZA OLIVEIRA DANTAS	70021638411
VANUSA NOBREGA DOS SANTOS	04556144400
VALQUIRIA DA PAZ RAMOS	07504300446
CLEONICE LEANDRO DANTAS	93089260468
JOÃO PAULO TONI BRAZ	00804680477
GESSICA HENRIQUE DA SILVA	09978374469
DARAH STERFANNY ALVES DA SILVA	11480630489
JOSEFA ALVES DE MORAIS	04310084427

**CARGO: ENFERMEIRO**

AMANDA TRINDADE PEREIRA	09230765490
SAMARA JACINTO MARQUES	09256871467
DAYANA ANDRÉ DOS SANTOS	07201652451
MISSILENE ESPÍNDULA DOS SANTOS	03346592480

**CARGO: BIOMÉDICO**

SERGIO DIAS DA COSTA JUNIOR	10589883445
RAQUEL CAVALCANTE FERREIRA DE LIMA	10961940409
THIERICLISON FRANCISCO DA SILVA	06708329441
BRIZINA KLAYQ DA SILVA SOARES	10218945400

**CARGO: BIOQUÍMICO**

WILLYENNE MARILIA DANTAS	10195169417
TIEGO LENNON DO PRADO GOMES	00592977277
FRANCISCO ALLYSSON ASSIS FERREIRA GADELHA	10105806471
GESSYCA GOUVEIA DE OLIVEIRA	08470474405
MARINA DE SOUZA FARIAS SANTOS	07735803443
EWERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	06452206478
GENIVAL DE PONTES PEREIRA	07336628460
ALINE MIRELY SOUSA ALBUQUERQUE	08951997421
CAROLINE ARAUJO FELIX	10798215461
INDYRA ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO	01709875402
GLEICE RAYANNE DA SILVA	09557374438
RAFAELA PEREIRA	08439075413

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

RAY RAVILLY ALVES ARRUDA	10245487409
BRENDA TOMAZ DE MORAIS	10421060450
TARCISIO BONIFACIO	10154855456
LOUISE HELENA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08245828459
AMANDA FREIRE DE SOUZA	09142913438
JOMAR LUCENA	30258650400
GUSTAVO SOARES DE MEDEIROS	13109469499
DANIELLE BEZERRA DE ARAÚJO	01027415490
THALIA ANDRADE SILVA	70110408462
RICARDO PEDRO DA SILVA	08684878485



**Local: LACEN/PB – Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba**  
**Endereço: Av. Cruz das Armas, s/n - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000**  
**Telefone: 83 32185924**

**CARGO: BIOQUÍMICO**

TAMIRES SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	09195949488
RODRIGO SIMOES CARTAXO LACERDA	01091560480
VITOR DE BRITO CARVALHO	03388451516

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

DEISYANE DE BRITO FARIAS	07721701422
SARAH INGLID DOS SANTOS SILVA	08598658430
EVERTON DIEGO ARAÚJO DE LIMA	09526816412
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA LOPES	05789757421
ELEONEIDE CORREIA DO NASCIMENTO	02490185438

**Local: Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”**  
**Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.**  
**Telefone: (83) 3431-2149 / 3371**

**CARGO: ENFERMEIRO**

ABRÃO LIRA CARVALHO	02967587362
ALLANA THAIZE MEDEIROS BERNARDINO	06600424443
ANDREZA MONTEIRO GOMES	07160594444
ANELLY CARLA DE ALMEIDA	01795230401
ARISTÓTELES DAVID DE SÁ LIMA	08190625454
BIANK DE SOUSA QUEIROGA	07203104400
BIANKA PEREIRA EVANGELISTA	09467400464
CINTHIA FRANKLIN DE QUEIROGA	05870665477
CLEIDE DE MATOS TEXEIRA	61614904553
DALVA LETICIA RODRIGUES OLIMPIO GUEDES	69244219468
EMMANUEL HEMERSON CARNEIRO DOS SANTOS	05701649407
FABIOLA BARBOSA CARDOSO	05246612511
FLAVIO JORDANO BEZERRA CANDIDO	08096505416
GABRIELL LINHARES FARIAS DA SILVA	11507836481
GABRIELLA DANTAS DE QUEIROGA OLIMPIO	05293392425
GEOVANNA COSTA	10712537430
GERMANA ANDRADE RODRIGUES	09522332402
GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES	06585772474
HENRIQUE JOSÉ BANDEIRA FORMIGA	02213916497
JADE NOBRE FELINTO	05232118480
JANEYDE BEZERRA DE ASSIS	05541305489
JANIELMA AZEVEDO SILVA	09041562494
JANNE KELLI FREITAS MAIA	05275117493
JESSE VICENTE LEITE	04099717402
JESSICA MICKAELLE DE LIMA ANDRADE	09158519467
KEROLLAINY YORRANY MESQUITA DE SOUSA	09213010494
LAIANY ERIKA ARRUDA ROQUE CARREIRO	08921697454
LAURA ROCHELLE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	09525204430
LIREZ TAYNE NERVAL DA SILVA	02700555333
LUCIANA ALVES	05433153479
MANNYA OLIVEIRA ALVES	05161449446

MARIA BETANIA BEZERRA	60368691420
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	05682534425
MARLUCY MARIA LOUREIRO NITAO MENDES	08744109407
MAURICÉLIA MOREIRA DE ABRANTES CARTAXO	02215978406
MÔNICA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CORRÊA	41081959819
NATALHA PRISCILA VIEIRA DA SILVA	10992216419
NATALIA LIMA DOS SANTOS	60842107320
PABLO VINICIUS FERNANDES DA SILVA	09539741467
PAULA RAMIRYS DA SILVA SANTOS	10352607432
PRISCILA DE SOUSA QUEIROGA	04069538488
RAMAYA RANNY DE QUEIROGA FREITAS LEITE	06603941465
RANNYERE DUARTE ALVES	11041378440
RAYANE EMILLY NEVES VIANA	01832031438
REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES	00819784486
REBECA SILVA BRANDO	09416386421
RENATHA DE ALMEIDA NOBREGA	08159451407
RUDOLFO KLAUS	70199147485
SHELLY DA NOBREGA TRIGEIRO	03305652497
STEFANI MONY LACERDA DE SOUZA DIOGO	06739186456
SUENI FERREIRA BATISTA DE ASSIS	10542490404
TAMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES	06522079445
THAIS EMANUELE GARRIDO TORRES	08780230466
THAYSE CRISTINE DE FARIAS NOBREGA	07495018470
VANDA FAUSTO DE ARAUJO	49619390482
VIVIANE ARNAUD GUEDES SOUZA	04490928440
WESLEY DA SILVA LIMA	11904237401

**CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL**

GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA CANDIDO	11145058469
SUZANA SARAIVA DOS SANTOS LIMA	07674645401
ANDREZZA NOGUEIRA PEREIRA	92935710487
BRENDON LEE LIMA BRITO DO NASCIMENTO	09545748427
EUMARA RAYANE LACERDA DA SILVA	10155113410
ALESSANDRA MATIAS PORFIRIO	78931908415

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VIGILÂNCIA**

JULIANI ALVES DA SILVA	11116164426
KARL MARX DA SILVA MEDEIROS	05417039438
MATEUS ARAÚJO PEREIRA	12088690433
ANA PATRCIA	11154628493
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	10116089440
THAYSE PEREIRA SILVA	07789214926
LARYSSA SOUSA LACERDA	08753629400
BETANIA RIBEIRO DA SILVA	69103224449
FERNANDA MEDEIROS ALVES	70354900439
MILENA REBECA DE MEDEIROS RODRIGUES	11163778451

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO E INTENSIVISTA**

JUAN NATÃ DE SOUSA FIGUEIREDO	08299425484
DANIEL BRAGA CAVALCANTE	01254473459

ALZIRA FREIRE DE ARAUJO NETA	06226490438
CAMILA PIRES FEITOSA	05688904429
DUILIO MONTENEGRO E SILVA	04863072473
PRISCILA WERTON ALVES	05473824480

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

THAIS GUEDES DE MELO ARAUJO ALMEIDA	07212723479
THIAGO BEZERRA WANDERLEY E LIMA	09748479412
VALERIA ALMEIDA ANISIO	09120735430
ISAAC JACOB DA SILVA	02568716398
SHYMENE FERREIRA DO NASCIMENTO	08563166441
ALLYSON BERNARDO DOS SANTOS	09544082417

**Local: Hospital Regional de Cajazeiras**  
**Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000**  
**Telefone: 83 35312736**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

JEOVANIA DANTAS DE ALMEIDA	07365299428
WELLITON CARLOS ALENCAR DE SOUZA	00748172483
MARIA DAS DORES RAMALHO CAVALCANTE	03251404482
THACIANNE ALVES DA SILVA	70443330441
REMEN FERREIRA DA SILVA	07349247478
MARIA ALDENIZE AVELINO DE LIMA	05530294448
LAURA BEATRIZ NASARÉ	11844287432
JANINY SUZELLY ARAUJO MOREIRA	04382810477
EMANUELLY GOMES DE CARVALHO	11816950408
DANIEL SANTOS DE ASSIS	11758338431
FABIANA CARDOSO RODRIGUES	07316570474
DILIANI SILVESTRE MARTINS	06902457425
TELES MENDES CARTAXO JÚNIOR	06031357496
FRANCILENE DANTAS MOREIRA	79837379472
JANAINA CIRINO DOS SANTOS	09648058474
ALINE BARBOSA GONÇALVES BATISTA	04982041466
ELINEIDE MARCULINO DA SILVA	04316821431
GLEIZIANE SILVA DO NASCIMENTO CALVO	33485592862
MARIA THAYZA DE OLIVEIRA REGO	08475218423
JESSICA CANDIDO DE SOUSA	08182907497
KELLY DE SOUZA LIMA	03257590490
BEETHOVEN ANACLETO DE ALMEIDA	39029409215
TEREZINHA SATURNINO FERREIRA	95198741434
MARIA JUÇARA COSTA DA SILVA	08784103418
CELISMAR MARTINS CAVALCANTE	01893754421
KARLA RANIELE DUARTE	03222537488
MARIA DA SOLIDADE DO NASCIMENTO	76894053472
KEYLA ALVES DA SILVA VIEIRA	05260491386
JAIRLÂNDIA GRANGEIRO TEIXEIRA	33481888813
ANA VIRGINIA LOPES GONÇALVES	03963437324
CICERO FONSECA DA SILVA	04122067499

**CARGO: ENFERMEIRO**

EUDISMAR GUEDES DE SOUSA	08771639446
LARISSA DHAUANA ROLIM MOUREIRA	09027187460
TALLES MOREIRA DE ABRANTES	01430615427

**CARGO: MÉDICO UTI**

JAMAILDO PADRE DE ARAUJO	05585018426
BRUNO DA SILVA ALEXANDRE	04355013308

**CARGO: FISIOTERPEUTA**

EUDISMAR GUEDES DE SOUSA	08771639446
LARISSA DHAUANA ROLIM MOUREIRA	09027187460
TALLES MOREIRA DE ABRANTES	01430615427

**Local: Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**  
**Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB**  
**Telefone: 83 34214288**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DELANI NASCIMENTO DA CUNHA	08062460495
MABELLY SOARES DA SILVA OLIVEIRA	12246178436
CRISTIANNE PEREIRA DA SILVA	09446918464
MARTA MARIA DE MEDEIROS	82640068415
JOABSON BATISTA DE CALDAS	09066193433

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

AMANDA RAYSSA FIRMINO CAVALCANTE	08487207413
----------------------------------	-------------

**Local: 6ª Gerência Regional de Saúde - Patos**  
**Endereço: Rua Horácio Nóbrega, S/n - Belo Horizonte CEP:58700-000**  
**Telefone: 83 34232110**

**CARGO: ENFERMEIRO VIGILÂNCIA**

JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	06068532437
LARISSA SANTOS OLIVEIRA	02924243530
MURIELLY PRISCILLY DE MEDEIROS MAIA	08759605456
ALAYZA MARIA PACHECO ALVES DA SILVA	07650672425
LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA	08479150424
JULIANA SOUZA SILVA	05106910480
VANUZA PEREIRA SIQUEIRA	09501333450
CLARA BRAZ DE MEDEIROS MORAIS	09730556423
GABRIEL DA SILVA SANTANA	10970255438
DIOMAR JOSEFA DE JESUS	33148165888
TOBIAS LEMOS DA COSTA	06972153425
FRANCISCA IZABELA SOARES FÉLIX	09534535451

**CARGO: ENFERMEIRO REGULAÇÃO**

ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIRÊDO SEGUNDO	07237522493
ELZA CARLA MELO DE SOUZA	09728920440
DEBORAH LEITE FAUSTINO	07787270411
ANA KAROLINE CORDEIRO BATISTA	10370204484
NATÁLIA NERI DE AZEVEDO	07973971408
LUANGELA CARLA LOPES SOARES	08436310403
ANTONIO DIEGO LIMA RODRIGUES	89057554372
ALVÂNIR PEDROSA DA SILVA	08320106427



MAYSA MAGLA DA SILVA NOBREGA	06495625421
OZINETE RODRIGUES MARANHÃO	11092476482
ANGÉLICA GOMES FIRMINO	04374448489
THAYSE THELDMAN MARQUES COSTA	10172848490

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VIGILÂNCIA**

VALÉRYA NÓBREGA DE MEDEIROS	11148729461
SONETE FERREIRA MAMEDE CAETANO	09961335422
MARIA CLARISSE RODRIGUES SOARES	10217049460
KATIÚSSIA PEREIRA DE CALDAS	00957754477
JOÃO FILOMENO DA SILVA NETO	10383009405
MARIA RAQUEL BRASILEIRO DE FARIAS	10219338485
MARIA LUCIANA VIEIRA LIMEIRA	05242899484
DANYELLA JÉSSICA DE OLIVEIRA	09540593441
KATIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	11595767428
FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES	70206038402
MARIA ANA DE ARAUJO	01857943430
EDENIA ARRUDA DA SILVA	04772182454
PATRICIA PEREIRA ALVES	10080938400
MARISELMA DA SILVA ARAUJO DOS SANTOS	05844189493
MURIEL CAMPOS	74398024468
GLEIDIANY DE MEDEIROS RAFAEL	06040006420
ADRIANA MARIA DE MEDEIROS MORAIS	02962230423
LARISSA DE MEDEIROS MATIAS	12165684480
JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO	04001295407
JOSEFA TAMIRES PAULINO DO NASCIMENTO MARINHO	09049820417
MARKZANLIMA DE SOUSA PEREIRA	01124750436
ANTONIO DE LIMA COSTA	03235145451
FABIANA MARCELINO MARROCOS	02830941411

Local: 9ª Gerência Regional de Saúde – Cajazeiras  
Endereço: Rua Padre Rolim, 43 Cep 58900-000 Cajazeiras/PB  
Telefone: 83 35317009

**CARGO: ENFERMEIRO VIGILÂNCIA**

ELAINE CRISTINA TOMÁS DA SILVA	07089504425
PATRICIA SILVA ALBUQUERQUE	05444234459
POLYANA LORENA SANTOS DA SILVA	06585683455
KYLVIA LUCIANA PEREIRA COSTA	06151228413
GRACIELE CAMPOS ALMEIDA	06028254401
SILVANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	01056224436
ANA CAROLINE RODRIGUES LIMA	02559770504

Local: 10ª GRS – Sousa  
Endereço: Rua Projetada – S/N , Jardim Bela Vista  
Telefone: 83 35226184/35222080

**CARGO: ENFERMEIRO VIGILÂNCIA**

RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	06921520404
JOSÉ RENÊN NOGUEIRA PINHEIRO	04336532486
KARLA KETTE DIAS DO NASCIMENTO	01143659465

GERMANA SOARES DA SILVA	09409959489
JOSIMÁRIA VIDAL CAVALCANTE	04705683480
ERINALDA ARAÚJO RAMOS	04958823484
ANTONIO ROBSON ALVES FERREIRA	01157227422

**CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM VIGILÂNCIA**

GERLANDIA GOMES DA SILVA	02593550465
GABRIELA DA SILVA SANTOS	70343477432
ALUSKA PEREIRA BEZERRA	06934578481
ANA RAQUEL ANDRADE MATIAS	05419004470
MILENA NICOLAU SOARES	11334441480
ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA SOARES	05198506451
VERÔNICA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	02664502450
SUÊNIA ORANGE	70954888430
JANIELE NUNES GOMES	08104724495
SUELLEN ORANGE	70954872436
WEVERTTON CARLOS CELESTINO DO NASCIMENTO	70342907417
MICHELLE GOMES DE FIGUEIREDO	09534700401
RAELMA KESSIA DOS ANJOS SOUSA	10850271479
ISABEL CRISTINA MACENA DE SOUSA	03072431418
VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO	11760643475
MARIA DE FATIMA AGOSTINHO FREITAS	02552738354
ITAÍSA ANDRADE	05494173461
MARIA JOSÉ FÉLIX DE SOUSA	08688997470
LARISSA QUERINO DA SILVA	05953400403
ANTONIA LEONIR SOARES BERNARDO	00038992337

João Pessoa, 08de abril de 2020.

**COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA - COVID-19**

**Marlene Rodrigues da Silva – PRESIDENTE**

**Karla Katiane Ramalho Vital – ESPEP**

**Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP**

**Guiulharo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP**

**Camila Silva Coutinho – ESPEP**

**Alana Moura Quintans Félix – SES**

**Ilara da Nóbrega Costa – SES**

**Lívia Menezes Borralho – SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

Considerando o Decreto Legislativo N° 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto N° 40.122 publicado no DOE-PB de 13/03/2020 e o Decreto N° 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 fica aberta o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter emergencial para profissionais para a prestação de serviço no combate ao **Coronavírus (COVID-19)**.

(ESPEP) e a Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgam o presente Edital, em caráter emergencial, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba, conforme preceitua a Portaria Nº. 1172/GM, de 15.06.2004. Este **Processo Seletivo Simplificado** será regido pela Lei Nº. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 e as instruções normativas constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional de profissionais no combate ao COVID-19, conforme preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.  
1.2 O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade ao qual nos encontramos.

**1.3 Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/PB.**

1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata do cadastramento de profissionais de Nível Superior, de Nível Técnico, da área de saúde e ainda de profissionais de Nível Médio, de acordo com as funções estabelecidas no item 5, deste edital.

1.5 Este edital classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.6 A relação final dos classificados será publicada, na data provável de **15/04/2020**.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

1.9 Os profissionais selecionados irão ser convocados para trabalharem, inicialmente, no Hospital Solidário e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede estadual de saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas **unicamente via internet** por meio dos seguintes links:

Para os cargos de nível Superior	<a href="https://forms.gle/nppzfyjnrLaurXvUA">https://forms.gle/nppzfyjnrLaurXvUA</a>	Assistente Social / Enfermeiro (a) / Farmacêutico (a) / Fisioterapeuta / Médico (a) / Médico (a) Intensivista / Nutricionista / Psicólogo (a)
Para os cargos de nível Técnico	<a href="https://forms.gle/A2wAoDN1w26iZkSaA">https://forms.gle/A2wAoDN1w26iZkSaA</a>	Técnico (a) em Enfermagem
Para os cargos de nível Médio	<a href="https://forms.gle/419kWgu5JD7qxxr57">https://forms.gle/419kWgu5JD7qxxr57</a>	Auxiliar de Farmácia / Maquieiro.

2.2 As inscrições **deverão ocorrer unicamente, no horário de 00h do dia 09 de abril de 2020 às 23h59min do dia 10 de abril de 2020**.

2.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição (um nível e uma função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

2.5 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 3.

2.6 Caso o candidato se inscreva em um link de um nível diferente ao cargo ao que ele se dispôs a concorrer, sua inscrição será anulada e o mesmo eliminado do processo.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados em um arquivo único para documentos pessoais e um arquivo único para documentos comprobatórios do currículo e na sequência estabelecida nos itens 3.2 e 3.3, **exclusivamente em PDF, caso contrário o candidato estará automaticamente eliminado**.  
3.1.1 Para realizar a inscrição faz-se necessário que o candidato possua um e-mail válido do "gmail".

**3.2 DOCUMENTOS PESSOAIS (Comuns a todos os níveis e cargos)**

- a) Documento de identificação (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral do TRE.

**3.3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro III);

d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

**3.4 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**

- a) Certificado de Curso técnico, reconhecido pelo MEC;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Documentos comprobatórios, de acordo com o item 6.1 (Quadro IV);
- d) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

**3.5 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

- a) Certificado de Nível Médio;
- b) Comprovações de Experiência Profissional, de acordo com item 6.1 (Quadro V).

3.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

**3.7 Os requisitos exigidos, comuns a todos os cargos, para sua investidura são:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**3.8 Estará impedido da contratação, o candidato que:**

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, 3.2, 3.3, 3.4; e 3.5.
- b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- c) O (a) candidato (a) que não anexar a documentação solicitada.
- d) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.
- e) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de desenvolver sintomas mais graves da doença.

**4. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.

4.2 Os cargos, quantidade de vagas, carga horária semanal e remuneração deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

**QUADRO I – Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração**

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	12	R\$ 300,00	30h
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12	R\$100,00	40h
ENFERMEIRO (A)	66	R\$ 300,00	30h
FARMACÊUTICO (A)	05	R\$ 300,00	30h
FISIOTERAPEUTA	36	R\$ 300,00	30h
MAQUEIROS (AS)	08	R\$100,00	40h
MÉDICO (A)	70	R\$960,00	24h
MÉDICO (A) INTENSIVISTA	46	R\$960,00	24h
NUTRICIONISTA	08	R\$ 300,00	30h
PSICÓLOGO (A)	12	R\$ 300,00	30h
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	252	R\$200,00	30h

**QUADRO II – Cadastro Reserva para UPAS (Santa Rita, Princesa Isabel, Guarabira e Cajazeiras) Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração**

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR PLANTÃO SEMANAL	VALOR PLANTÃO FINAL DE SEMANA
MÉDICO (A)	CR	24h	R\$900,00	R\$1.000,00

**QUADRO III – Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração (Bases descentralizadas para transporte de pacientes Covid - João Pessoa, Campina Grande, Patos e Cajazeiras)**

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO 12h	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO (A)	12	R\$ 300,00	30h
MÉDICO (A)	14	R\$1.800,00	24h

4.3. O quantitativo de profissionais que serão convocados por cargo dependerá da necessidade do Hospital Solidário e da evolução da pandemia. Após a convocação, que acontecerá pelo e-mail informado

na inscrição, o candidato terá 24h para apresentar-se no serviço com o original e cópia dos documentos relacionados no item 9.1.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições acerca dos cargos disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

**QUADRO II – Atribuições dos Cargos**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>Assistente Social</b>	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Auxiliar no atendimento e interpretações de prescrições médicas; receber, conferir e repor medicamentos e materiais de forma a promover a organização do setor; Esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Atuar na alimentação do sistema de entrada e dispensação de medicamentos, além de averiguar data de validade de produtos e equipamentos apontando a necessidade de aquisição dos mesmos, realizando assim o controle de estoque; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Enfermeiro (a)</b>	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Farmacêutico (a)</b>	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Fisioterapeuta</b>	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Maquieiro</b>	Realizar o transporte de pacientes para áreas solicitadas; receber conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos dentro das dependências da unidade hospitalar; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; Controlar material esterilizado; Manter equipamentos sob sua guarda, limpos e organizados; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB, quando necessário, para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Médico (a)</b>	Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

<b>Médico (a) Intensivista</b>	Prestar assistência médica intensivista todos os pacientes internados em terapia intensiva; Realizar a evolução dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências ocorridas no seu plantão; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Preencher o prontuário do paciente registrando todos os procedimentos realizados; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; Coordenar equipe multidisciplinar no plantão; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Nutricionista</b>	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Identificar o risco nutricional precoce e realizar a intervenção nutricional adequada, para garantir o aporte calórico proteico adequado, visando evitar complicações infecciosas e assim auxiliar na redução do prolongamento da internação hospitalar; Organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; Efetuar levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento; Planejar e elaborar cardápios; Supervisionar o preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema; Efetuar controle higiênico-sanitário; Inspeccionar as condições de uso dos equipamentos de cozinha, visando seu bom funcionamento; Participar de programas de educação nutricional; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Psicólogo (a)</b>	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
<b>Técnico (a) em Enfermagem</b>	Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

### 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação da experiência profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido nos quadros a seguir:

**QUADRO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR MÉDICOS E MÉDICOS INTENSIVISTAS**

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	02	20
Residência médica nas áreas de: medicina intensiva, infectologia, clínica médica, obstetria e pediatria	Mínimo 5760 horas	10	20
Residência Médica em outras áreas	Mínimo 5760 horas	04	08
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 horas-aula	01	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

\*Até duas Residências Médicas (podendo ser na área específica ou não)

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\* Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

## PROFISSIONAIS DA SAÚDE

(ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (A), FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (A))

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	02	20
Residência em Área Profissional da Saúde*	Mínimo 5760 horas	10	20
Pós-Graduação**	Mínimo 360 horas-aula	04	08
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins***	Mínimo 15 horas-aula	01	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			100

\*Até duas Residências em Saúde

\*\*Até dois cursos de Pós-Graduação

\*\*\* Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

## QUADRO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	05	25
Curso Pós Técnico na área específica ao Cargo Pretendido*	Mínimo 360 horas aula	05	15
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins**	Mínimo 15 horas-aula	02	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			100

\*Até três cursos Pós-Técnico

\*\*Até cinco cursos de capacitação na área específica ao cargo pretendido

## QUADRO V - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido*	Mínimo 15 horas-aula	10	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			100

\*Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

6.2 A documentação anexada pelos candidatos será avaliada por uma Banca Examinadora constituída pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por função para a qual concorrerem com pontuação de acordo com o item 6. Em caso de empate, da nota final obtida, serão aplicados os critérios a seguir:

- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Maior pontuação de experiência de trabalho para a área a qual o candidato concorre;
- Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.

## 8. DO RESULTADO

8.1 A relação final dos classificados será publicada, na data provável de 15/04/2020 e disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) e na página do Diário Oficial do Estado.

8.2 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a evolução da Pandemia no Estado. Logo, os candidatos que não ficarem dentro das vagas oferecidas, irão compor um cadastro reserva que irá, respeitar rigorosamente

a ordem de classificação.

8.3. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e diante do caráter da urgência da pandemia.

8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do certame, deverá fazê-lo por meio dos links abaixo, exclusivamente no dia 15/04/2020, das 07:00 às 12:00 horas, devendo o texto do recurso ser sintético e objetivo e condicionado a 400 caracteres, sob pena de indeferimento.

Formulário de Recurso Nível Superior	<a href="https://forms.gle/UfBEzUWSJxKreUN69">https://forms.gle/UfBEzUWSJxKreUN69</a>
Formulário de Recurso Nível Técnico	<a href="https://forms.gle/WKSKg1Rq2To6W9Ny6">https://forms.gle/WKSKg1Rq2To6W9Ny6</a>
Formulário de Recurso Nível Médio	<a href="https://forms.gle/hQgOpuZ8ubxcGNsF9">https://forms.gle/hQgOpuZ8ubxcGNsF9</a>

8.4.1 Em virtude da urgência nas contratações a que se destina este edital, o recurso poderá vir ser analisado após a homologação do resultado final e caso o recurso do (a) candidato (a) vir a ser acolhido pela banca julgadora e com isso haja classificação do (a) candidato (a) ou a modificação da classificação, será publicada nova lista de classificação com as devidas alterações.

8.4.2 Caso o candidato entre com recurso em um link de um nível diferente ao cargo ao qual ele concorreu, seu recurso não será analisado.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os documentos originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os cargos disponíveis nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, além do Comprovante de Conta Bradesco S.A.

9.2 Os candidatos terão 24h, após a convocação, para apresentar os documentos no local indicado na convocação.

9.3 O candidato está sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

9.4 O local de apresentação do (a) candidato (a) selecionado será informado no ato de convocação.

9.5 A organização de horário para apresentar-se deverá ser publicada junto com a convocação, considerando as preocupações com aglomerações.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrições	09 e 10 de Abril de 2020
Avaliação da documentação	11 a 13 de Abril de 2020
Divulgação do resultado parcial	14 de Abril de 2020
Recursos ao resultado	14 de Abril de 2020, das 7 às 12h.
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	15 de Abril de 2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispendo a ESPEP e a SES o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

11.3 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.4 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>).

11.5 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser feitos pelos candidatos, unicamente por meio dos telefones 3211-9084 e 3214-1991, no horário das 08 horas às 17 horas.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

11.7 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outro serviço da Rede Estadual de saúde exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

11.8 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial da Paraíba.

João Pessoa, 08 de abril de 2020.

## COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle - Presidente

Guilardo César Gomes de Almeida - Membro

Thamires de Lima Felipe Nunes - Membro

Marlene Rodrigues da Silva - Membro

Livia Menezes Borralho - Membro

Alana Moura Quintans Félix - Membro

Ilara da Nóbrega Costa - Membro

## Companhia Docas da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2020 – DOCAS/PB

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Dra Gilmara Pereira Temóteo, assegurado que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a se realizar no dia **14/04/2020 às 10:30hs**, na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

- Tomada das contas da Diretoria e do Conselho de Administração, examinando, discutindo e votando as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019;
- Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do último exercício findo; e
- Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

- Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;
- Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;
- Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 03/04/2020

**Gilmara Pereira Temóteo**  
Diretora Presidente da DOCAS/PB

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO – NOTA CIDADÃ – 004/2020 RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO SORTEIO 004/2020 DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 004/2020 – ABRIL/2020

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a relação dos contemplados no sorteio 004/2020 (ABRIL) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39862 de 13/12/2019 publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019.

#### DADOS DO SORTEIO

	PRÊMIO	Nº BILHETE	CPF	SORTEADO
1º	RS2.000,00	48192	708.xxx.xxx	Josué Pereira Marques
2º	RS2.000,00	64206	008.xxx.xxx	Nelson Alves da Nóbrega Junior
3º	RS2.000,00	04077	095.xxx.xxx	Elton Jhon Mota da Cunha
4º	RS2.000,00	11029	093.xxx.xxx	Thais de Oliveira Silva
5º	RS2.000,00	00307	075.xxx.xxx	Andre Ildo da Silva Alves
6º	RS2.000,00	48055	008.xxx.xxx	Bruno Germóglio Calisto
7º	RS2.000,00	36877	225.xxx.xxx	Inácio Bento de Morais Junior
8º	RS2.000,00	09391	299.xxx.xxx	Samuel Coelho de Lemos
9º	RS2.000,00	13523	309.xxx.xxx	José Luciano Silva
10º	RS2.000,00	49801	735.xxx.xxx	Douglas dos Anjos Rodrigues
11º	RS2.000,00	04183	467.xxx.xxx	Morávia Cristina Santos Sousa
12º	RS2.000,00	54358	061.xxx.xxx	Thiago Neves da Silva
13º	RS2.000,00	59540	700.xxx.xxx	Ismenia Araújo Silva
14º	RS2.000,00	24924	089.xxx.xxx	Erica Andrade de Souza
15º	RS2.000,00	34152	929.xxx.xxx	Ivânia Silva de Araújo
16º	RS2.000,00	56727	098.xxx.xxx	Lucas Pereira do Amaral
17º	RS2.000,00	05220	026.xxx.xxx	Jean Carlos Freire de Araújo
18º	RS2.000,00	18191	690.xxx.xxx	Maria da Penha Silva de Melo
19º	RS2.000,00	09881	917.xxx.xxx	Sergio Marinho dos Santos
20º	RS2.000,00	07370	085.xxx.xxx	Eberton Araújo Carvalho Leite
Especial	RS 20,000,00	12097	506.xxx.xxx	Petronio Hugo B C de Souza

João Pessoa, 08 de abril de 2020

**SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ**  
Superintendente da LOTEPE